



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO X - Edição Nº 402

BAHIA - 03 de Fevereiro de 2022 - Quinta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIAS Nºs 001/2022 a 005/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO.**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM: DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA-BAHIA E DO OUTRO A EMPRESA BRASIL APRENDER – EIRELI.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**PORTARIA Nº 001/2022****CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Piritiba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares
a Servidora **Azenaide Vilela Oliveira**, cargo em **Comissão de
Secret**, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a
31 de dezembro de 2021, a qual será gozada no período de **01 de
fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente
data.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

Ivan Araújo barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**PORTARIA Nº 002/2022****CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Piritiba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares
a Servidora **Mirela de Almeida Nery**, cargo em **Comissão de
Secretária Executiva**, relativo ao período aquisitivo de 01 de
janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a qual será gozada no
período de **01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente
data.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

Ivan Araújo barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**PORTARIA Nº 003/2022****CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Piritiba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares
a Servidora **Cleide Regina Gomes de Souza**, cargo em
Comissão de Oficial de Gabinete, relativo ao período aquisitivo
de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a qual será
gozada no período de **01 de fevereiro de 2022 a 02 de março
de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente
data.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

Ivan Araújo barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**PORTARIA Nº 004/2022****CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Piritiba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares
ao Servidor **André Correia Santos Dias**, cargo em **Comissão de
Assessor Parlamentar**, relativo ao período aquisitivo de 01 de
janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a qual será gozada no
período de **01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente
data.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

Ivan Araújo barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**PORTARIA Nº 005/2022****CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Piritiba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares
ao Servidor **Carlos de Jesus Santos**, cargo em **Comissão de
Assessor Parlamentar**, relativo ao período aquisitivo de 01 de
janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a qual será gozada no
período de **01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente
data.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

Ivan Araújo barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM: DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA E DO OUTRO A EM-
PRESA BRASIL APRENDER – EIRELI.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, sn centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **IVAN ARAÚJO BARREIROS**, brasileiro, maior, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 12121532 60, inscrito no CPF sob o nº 128.939.648-50.

CONTRATADA: BRASIL APRENDER – EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o número nº 32.754.579/0001-74, estabelecida à Rua Virgílio Pereira Lima nº 05 Andar 2, CEP – 44.830-000, Centro - Piritiba – Bahia, neste ato representada pela sua sócia proprietária, **YASMIN SANTOS SOUZA**, portadora do CPF nº 040.565.295-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,69 % sobre o valor global do Contrato 08/2021, estabelecido na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.980,00 (Mil, Novecentos e Oitenta Reais) correspondente ao reajuste de 12,69% sobre o valor global do Contrato 08/2021, previsto na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao referido contrato, o qual passará de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) para R\$ 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Parágrafo Único – O reajuste concedido de comum acordo entre as partes contratadas, tem como fundamento a redação dada na letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 “Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

- Com o presente Termo Aditivo, as parcelas mensais a serem pagas no período de Fevereiro a Dezembro de 2022, serão de R\$ 1.480,00 (Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro na letra “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR**

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba (BA), 01 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
IVAN ARAÚJO BARREIROS
Contratante

BRASIL APRENDER - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



Câmara Municipal de
PIRITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA, torna público, para conhecimento de todos, que no dia 10/02/2022, às 09:00h, em sua sede, situada à Praça Firmino Sampaio s/n, Centro, Piritiba - Bahia, estará realizando Licitação Pública na Modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, a qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de som destinados ao sistema de sonorização do Plenário da Câmara. O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis na sede da Câmara Municipal do Piritiba, no endereço acima descrito. Informações pelo tel: (74) 3628-2610 ou pelo email: camarapiritiba@yahoo.com.br. Wilmar Pereira Lima – Presidente de CPL da Câmara Municipal de Piritiba em 03/02/2022.